Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 077

Concede RTIDE a servidores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

CONCEDER aos servidores abaixo, a gratificação mensal por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual à frente discriminado, ficando revogado os itens 3 e 4 do Decreto nº 405/89 e os termos do Decreto nº 338/89, a contar de 1º de março de 1990:

NOME	CARGO/LOTAÇÃO	PERCENT.
CÉLIA MARIA IOMBRILLER	Assist.Adm. I-CC-03-SAD	70%
JOÃO BATISTA DA SILVA	Assist.Adm. I-CC-03-DML	100%
JOÃO GUARNIERI	Assist.Adm. I-CC-03-SSP	100%
JONAS ALBES FERREIRA	Assist.Adm. II-CC-04-DEP	28,5%
MARCOS ANTONIO COLTRO	Assist.Adm. II-CC-04-DEP	28,5%
MARLI MASSAKO TANAKA	Assist.Adm. II-CC-04-DEP	28,5%
MAURO ANTONIO VIEIRA DE CAMPOS	Assist.Adm. II-CC-04-DEP	92,5%

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de março de 1990.

ALEXANDRE CERANTO
Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO GONÇIO DA SILVA
Secretário de Administração

DRH/jas.

2

Alterado Conforme
Decreto N.º 281 / 90
Denise
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 23 / 03 / 1990
DE N.º 4606
UMUARAMA, 23 / 03 / 1990